

LEI N.º 803, DE 16 DE MARÇO DE 1976.

Autoriza o Prefeito Municipal de Unaí a celebrar convênio com o Ministério do Exército.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Exército, com a finalidade do Município de Unaí fornecer casa de residência ao Delegado da 28ª Delegacia do Serviço Militar, sediada nesta Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias dentro do orçamento programa vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 16 de março de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete